



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10148/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de TAUBATÉ/SP, numa área de 10,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°00'37,218''S/45°38'34,275''W; 23°00'37,218''S/45°38'34,269''W; 23°00'25,844''S/45°38'34,269''W; 23°00'25,844''S/45°38'46,562''W; 23°00'31,640''S/45°38'46,562''W; 23°00'31,641''S/45°38'37,034''W; 23°00'48,676''S/45°38'37,034''W; 23°00'48,676''S/45°38'34,276''W; 23°00'37,218''S/45°38'34,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 31**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 820.634/2021) - (Cód. 322)



(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 32**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10149/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERPAV MINERADORA LTDA., a pesquisar TURFA no(s) Município(s) de CAMPINAS/SP, MONTE MOR/SP, numa área de 889,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°58'16,357''S/47°14'12,164''W; 22°58'16,347''S/47°12'21,444''W; 22°58'16,564''S/47°12'21,444''W; 22°58'16,564''S/47°12'20,390''W; 22°58'18,840''S/47°12'20,390''W; 22°58'18,840''S/47°12'19,337''W; 22°58'20,790''S/47°12'19,336''W; 22°58'20,790''S/47°12'17,932''W; 22°58'22,740''S/47°12'17,932''W; 22°58'22,740''S/47°12'16,527''W; 22°58'25,015''S/47°12'16,527''W; 22°58'25,015''S/47°12'15,122''W; 22°58'30,541''S/47°12'15,121''W; 22°58'30,542''S/47°12'16,174''W; 22°58'32,817''S/47°12'16,174''W; 22°58'32,817''S/47°12'13,014''W; 22°58'22,742''S/47°12'13,016''W; 22°58'22,742''S/47°12'09,857''W; 22°58'24,689''S/47°12'09,856''W; 22°58'24,688''S/47°12'05,777''W; 22°59'21,362''S/47°12'05,762''W; 22°59'21,373''S/47°15'01,320''W; 22°58'39,565''S/47°15'01,316''W; 22°58'39,567''S/47°14'12,164''W; 22°58'16,357''S/47°14'12,164''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 33**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 820.567/2000) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D69F4A4F-5F2A4A19-A22E5D15-F9B41170

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 34**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10150/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO BARUEL LTDA., a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de NOVA CAMPINA/SP, RIBEIRÃO BRANCO/SP, numa área de 444,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

24°09'45,286''S/48°52'48,027''W;24°09'45,286''S/48°52'54,632''W;24°09'45,286''S/48°53'22,061''W;24°10'06,190''S/48°53'22,062''W;24°10'06,193''S/48°53'22,094''W;24°10'06,323''S/48°53'22,094''W;24°10'06,323''S/48°54'15,226''W;24°10'06,816''S/48°54'15,226''W;24°10'06,816''S/48°54'12,533''W;24°10'39,806''S/48°54'12,533''W;24°10'39,806''S/48°54'16,308''W;24°10'57,577''S/48°54'16,308''W;24°10'57,577''S/48°52'48,027''W;24°09'45,286''S/48°52'48,027''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 35**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 820.454/2012) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8BAF7BF5-418144C8-86CE9535-CCF0308B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 36**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10151/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, POLIMINAS CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de CAMPINAS/SP, INDAIATUBA/SP, MONTE MOR/SP, numa área de 1.371,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°59'00,236''S/47°15'03,124''W;22°59'23,036''S/47°15'03,124''W;22°59'23,037''S/47°12'35,103''W;22°59'54,697''S/47°12'35,103''W;22°59'54,697''S/47°12'28,193''W;23°00'04,537''S/47°12'28,193''W;23°00'04,537''S/47°12'21,023''W;23°00'08,385''S/47°12'21,023''W;23°00'08,384''S/47°12'36,880''W;23°00'06,759''S/47°12'36,880''W;23°00'06,759''S/47°12'43,903''W;23°00'08,437''S/47°12'43,903''W;23°00'08,437''S/47°12'45,723''W;23°00'32,627''S/47°12'45,723''W;23°00'32,627''S/47°16'15,935''W;22°59'33,116''S/47°16'15,935''W;22°59'33,116''S/47°16'12,555''W;22°59'35,896''S/47°16'12,555''W;22°59'35,896''S/47°15'48,794''W;22°59'31,306''S/47°15'48,794''W;22°59'31,306''S/47°15'47,734''W;22°59'24,726''S/47°15'47,734''W;22°59'24,726''S/47°15'38,054''W;22°59'00,236''S/47°15'38,054''W;22°59'00,236''S/47°15'03,124''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 37**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 820.731/2012) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E7213770-B35D4425-8180CEF3-42B9516C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 38**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10152/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO DE PÁDUA BARROS BARBOSA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAPEVA/SP, numa área de 994,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°07'12,524''S/48°42'00,035''W; 24°06'51,167''S/48°42'00,035''W; 24°06'51,167''S/48°41'52,467''W; 24°05'33,662''S/48°41'52,467''W; 24°05'33,662''S/48°38'45,372''W; 24°06'29,431''S/48°38'45,372''W; 24°06'29,431''S/48°40'09,368''W; 24°06'24,995''S/48°40'09,368''W; 24°06'24,995''S/48°41'25,014''W; 24°07'12,524''S/48°41'25,014''W; 24°07'12,524''S/48°42'00,035''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 39**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 820.273/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



02408150-76FE435C-8DFE1DC4-A5484751

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 40**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10153/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EXTRAMINER COMERCIO E INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVICOS LTDA, a pesquisar ARGILA REFRAATÁRIA no(s) Município(s) de IRACEMÁPOLIS/SP, PIRACICABA/SP, numa área de 982,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°42'56,043''S/47°31'59,148''W;22°42'56,043''S/47°32'15,194''W;22°42'58,356''S/47°32'15,893''W;22°43'01,408''S/47°32'17,902''W;22°43'03,110''S/47°32'20,887''W;22°43'02,448''S/47°32'24,318''W;22°42'59,138''S/47°32'28,178''W;22°42'56,043''S/47°32'29,611''W;22°42'56,043''S/47°34'36,159''W;22°44'07,806''S/47°34'36,159''W;22°44'07,806''S/47°31'59,148''W;22°42'56,043''S/47°31'59,148''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 41**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 16/12/2021  
Rel. 615/2021-SEDE-SP  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 820.177/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E41982E8-A5DA42A7-953393CC-CEF16DCC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 42**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10154/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CAMPO BRANCO DE ITAPEVA LTDA, a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de ITAPEVA/SP, numa área de 459,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
24°04'22,574''S/48°52'26,067''W;24°04'22,573''S/48°51'59,248''W;24°04'01,424''S/48°51'59,249''W;24°04'01,422''S/48°51'32,700''W;24°04'14,082''S/48°51'32,698''W;24°04'14,082''S/48°51'35,693''W;24°04'18,470''S/48°51'35,693''W;24°04'18,470''S/48°51'32,698''W;24°04'37,172''S/48°51'32,696''W;24°04'37,170''S/48°51'18,535''W;24°05'20,672''S/48°51'18,529''W;24°05'20,675''S/48°52'52,352''W;24°04'53,432''S/48°52'52,350''W;24°04'53,432''S/48°52'45,269''W;24°04'47,698''S/48°52'45,269''W;24°04'39,716''S/48°52'35,445''W;24°04'39,716''S/48°52'36,117''W;24°04'33,768''S/48°52'36,117''W;24°04'33,768''S/48°52'35,409''W;24°04'33,118''S/48°52'35,409''W;24°04'33,118''S/48°52'34,064''W;24°04'32,468''S/48°52'34,064''W;24°04'32,468''S/48°52'33,356''W;24°04'32,013''S/48°52'33,356''W;24°04'32,013''S/48°52'31,940''W;24°04'31,363''S/48°52'31,940''W;24°04'31,363''S/48°52'31,019''W;24°04'30,973''S/48°52'31,019''W;24°04'30,973''S/48°52'30,311''W;24°04'30,485''S/48°52'30,311''W;24°04'30,485''S/48°52'28,895''W;24°04'30,095''S/48°52'28,895''W;24°04'30,095''S/48°52'28,187''W;24°04'29,705''S/48°52'28,187''W;24°04'29,705''S/48°52'27,479''W;24°04'29,217''S/48°52'27,479''W;24°04'29,217''S/48°52'26,771''W;24°04'28,112''S/48°52'26,771''W;24°04'28,112''S/48°52'26,067''W;24°04'22,574''S/48°52'26,067''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 43**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.653/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E2AC3895-1F00484F-8A37A5D0-779220D2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 44**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10155/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE QUARTZO, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de BOFETE/SP, GUAREÍ/SP, numa área de 1.271,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°15'30,378''S/48°17'51,058''W;23°16'28,283''S/48°17'51,058''W;23°16'28,286''S/48°17'51,058''W;23°16'28,286''S/48°17'24,668''W;23°16'10,405''S/48°17'24,668''W;23°16'10,404''S/48°17'12,358''W;23°15'59,026''S/48°17'12,357''W;23°15'59,026''S/48°16'54,767''W;23°16'15,276''S/48°16'54,767''W;23°16'15,276''S/48°16'37,171''W;23°16'23,399''S/48°16'37,171''W;23°16'23,399''S/48°16'54,762''W;23°16'23,402''S/48°16'54,761''W;23°16'26,653''S/48°16'54,761''W;23°16'26,653''S/48°17'12,354''W;23°16'40,553''S/48°17'12,354''W;23°16'40,553''S/48°20'04,405''W;23°16'27,453''S/48°20'04,405''W;23°16'27,453''S/48°20'10,398''W;23°16'17,881''S/48°20'10,398''W;23°16'17,881''S/48°20'22,579''W;23°16'11,791''S/48°20'22,579''W;23°16'11,791''S/48°20'38,550''W;23°15'35,532''S/48°20'38,550''W;23°15'35,532''S/48°20'35,349''W;23°15'35,532''S/48°18'57,744''W;23°15'00,743''S/48°18'57,744''W;23°15'00,743''S/48°17'23,383''W;23°15'30,378''S/48°17'23,383''W;23°15'30,378''S/48°17'51,058''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 45**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 820.663/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9821B90D-CCF142F8-95638B46-4B2D73B1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 46**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 16/12/2021**  
**Rel. 615/2021-SEDE-SP**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10156/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WILSON DE ANDRADE COSTA, a pesquisar DIABÁSIO, SAIBRO no(s) Município(s) de NOVA ODESSA/SP, numa área de 12,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°48'18,683''S/47°20'13,540''W; 22°48'18,683''S/47°20'01,300''W; 22°48'30,046''S/47°20'01,300''W; 22°48'30,046''S/47°20'13,540''W; 22°48'18,683''S/47°20'13,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 820.756/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 47**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 16/12/2021  
Rel. 615/2021-SEDE-SP  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



59234040-8E654C4A-ACF7B9E6-BC145BC0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2717 Fls. 48**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM